



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ
Gabinete da Defensoria Pública- Geral do Estado

EDITAL N° 06/2015

A Defensoria Pública - Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o interesse da DPGE em ter seus Órgãos de Execução regularmente capacitados para melhor servir a seus assistidos;

CONSIDERANDO a necessidade de oportunizar-se a todos os Defensores Públicos, em condição de igualdade, a participação em cursos de extensão, congressos e seminários, em que se discuta matéria jurídica, com pertinência institucional correlata às funções institucionais da Defensoria Pública, nos termos da Resolução n° 48/2011 do Conselho Superior da Defensoria Pública;

CONSIDERANDO o disposto no art. 51 da Lei Complementar Estadual n° 06/1997, que estabelece que na aferição do merecimento será levado em conta o aprimoramento de sua cultura jurídica, através de frequência e aprovação em cursos de aperfeiçoamento mantidos ou reconhecidos pela Defensoria Pública;

RESOLVE:

Art. 1° Disponibilizar, a todos os membros da carreira em efetivo exercício e que tenham atuação institucional e pertinência temática, a possibilidade de participar da Semana de Saúde do Homem – Família em Foco organizado pela GRENDENE que acontecerá nos dias 20 de agosto de 2014, às 9 horas e 21 de agosto de 2015, às 16 horas.

Parágrafo Primeiro: Os Defensores Públicos inscritos para participar do evento **não** ficarão dispensados de atuar em seus respectivos órgãos nas datas do evento.

Art. 2°. Os Defensores Públicos interessados em participar deverão enviar e-mail para o endereço eletrônico escola.cursos@defensoria.ce.gov.br com o assunto Inscrição SEMANA DE SAÚDE DO HOMEM – FAMÍLIA EM FOCO.

Art. 3°. Serão considerados inscritos os Defensores Públicos cujos e-mails sejam recebidos até o 14 de agosto de 2015.

Art. 4o. A Defensoria Pública Geral não se responsabiliza pela inscrição via e-mail não efetivada por problemas técnicos dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o recebimento do pedido.

Art. 5º. Os pedidos de inscrição serão feitos, individualmente, por cada Defensor Público a partir do respectivo e-mail funcional, não sendo aceito, **sob nenhuma hipótese**, outra forma de requerimento.

Art. 6º. No dia 17 de agosto de 2015 será publicada, às 14 horas, no site da DPGE, lista dos Defensores Públicos que irão participar terão a participação custeada pela Defensoria Pública, podendo a referida lista ser impugnada, fundamentadamente, até o dia 18 de agosto de 2015 pelos interessados, através do envio de e-mail ao endereço escola.cursos@defensoria.ce.gov.br com o assunto: Impugnação lista de inscrição.

Art. 9º Os casos omissos serão decididos pelo Conselho Superior da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará.

Defensoria Pública Geral do Estado, em Fortaleza, 05 de agosto de 2015.

Tulio Iumatti Ferreira

Subdefensor Público - Geral do Estado do Ceará